



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICA**

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2020, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Cria os cargos temporários visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública em virtude do COVID-19 e dá outras providências**”.

A proposição foi protocolizada no dia 16/11/2020 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o relatório.

Pretende o presente projeto de lei em análise autorizar o Poder Executivo Municipal proceder a contratação de servidores temporários mediante realização de processo seletivo em caráter emergencial em virtude da pandemia do COVID-19.

Nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88 e da Lei Municipal 3.828, de 09 de setembro de 1991 é possível a realização de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público desde que haja prévia autorização legislativa.

Referente ao mérito da presente matéria temos que nos termos da Mensagem nº 101/2020 em razão da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) vivida a nível mundial o Município de Colatina deparou-se com a necessidade da realização de Processo Seletivo em caráter emergencial para contratação de auxiliar administrativo, auxiliar de consultório dentário e técnico de enfermagem objetivando dotar a máquina pública de pessoal suficiente para atender à demanda de nossa população.

Portanto, diante da presença dos requisitos legalidade e constitucionalidade, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2020**.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2020.

JUAREZ FADINI
PRESIDENTE

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310032003100340032003A00540052004100